

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Projeto de Lei nº: 525/2025

Autor(a): Ver. Preto Aquino

**DESPACHO**

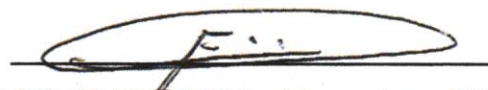
Encaminhem-se os autos ao gabinete do Ver. Preto Aquino para que, querendo, junte ao caderno legislativo ***cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) ou CNH do tesoureiro da Associação***, conforme exigência do inciso IV do §3º do art. 2º da Lei nº 7.128/2021, em razão da mesma não ter sido anexada à proposição, conforme constatado na decisão retromencionada deste Relator.

Ressalto que o cumprimento da exigência acima é imprescindível à tramitação do projeto.

Após, retornem-me os autos.

Expedientes necessários.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.



**ALDO CLEMENTE – Vereador - PSDB**  
**Presidente da Comissão de Legislação,**  
**Justiça e Redação Final**

COMISSÕES TÉCNICAS  
RECEBIDO  
Em: 04/03/26